

**LEI Nº 184, DE 07 DE JUNHO DE 2002.**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE SEBASTIÃO JOÃO DA SILVA A PONTE SOBRE O CÓRREGO VERTENTE GRANDE NA ESTRADA QUE PASSA PELA PROPRIEDADE DO SENHOR OSÍRIS SANTOS VITÓRIA, MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG.**

A Câmara Municipal de União de Minas por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se a Ponte sobre o Córrego Vertente Grande, na propriedade do Senhor Osiris Santos Vitória, Município de União de Minas de **“Ponte Sebastião João da Silva”**, localizada na Região da Vertente Grande no Município de União de Minas.

**Art. 2º** - O Executivo Municipal providenciará a placa mencionando o nome do homenageado e colocará a placa indicativa na Ponte Sebastião João da Silva.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União de Minas-MG, 07 de junho de 2002.

**Roque Dias Ribeiro**  
- Prefeito Municipal -